



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 1830

Perpetua jazigo do Ex-Prefeito
José Galo

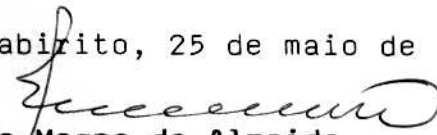
O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

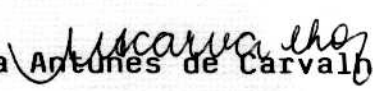
Art. 1º - Considere-se reconhecida a perpetuidade do jazigo nº 192, quadra nº 1, do Cemitério Municipal Parque da Esperança, onde ficou sepultado o corpo do Ex-Prefeito José Galo, falecido em 21 de março de 1994, admitindo-se a extensividade de sepultamento as pessoas desta família, observadas as normas legais.

Parágrafo Único - A perpetuidade de que trata este artigo, tem caráter de doação e homenagem, não custando nenhum ônus à família enlutada pela sua realização.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 25 de maio de 1994.


Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL


Vânia Antunes de Carvalho
CHEFE DE GABINETE

Av. Queiroz Junior, 635
B. Praia - Itabirito - MG
CEP 35450-000 - Cx. Postal 05
Tel: (031) 561-1500
Fax: (031) 561-2412 / 561-2413